



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 280/21 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de oficializar a articulação entre as Secretarias Municipais de Saúde, as quais possuem o campo para a realização das práticas e as instituições de Ensino, que necessitam do campo para oportunizar aos seus estagiários dos cursos de graduação na área da saúde e residentes, a prática;

a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, e dá outras providências;

a Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.127, de 04 de agosto de 2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Resolução nº 590/13 – CIB/RS, que institui a Rede de Educação em Saúde Coletiva no Estado do Rio Grande do Sul;

a Deliberação nº 014/2021 - CIR Vale do Rio Pardo – 13ª CRS, que aprova o COAPES celebrado entre os municípios de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Pantano Grande, Venâncio Aires e Vale do Sol, da Região de Saúde 28 – Vale do Rio Pardo, e a Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC;

o processo administrativo nº 21/2000-0077621-9;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS de, 01/09/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tomar conhecimento do Contrato Organizativo de Ação Ensino-Saúde (COAPES) celebrado entre os municípios de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Pantano Grande, Venâncio Aires e Vale do Sol, da Região de Saúde 28 – Vale do Rio Pardo, e a Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS